

DECRETO N.º 1.131 DE 13 DE ABRIL DE 2009.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE METAS COMPROMISSO TODOS PELA EDUCAÇÃO - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR - DA REDE MUNICIPAL DE MONTE CASTELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Decreto Federal n. 6.094, de 24 de abril de 2.007,

DECRETA:

Art. 1º. *Ficam designados os profissionais abaixo relacionados, como membros do Comitê Local de Acompanhamento e Elaboração do Plano de Ações Articuladas – PAR – da Rede Municipal de Ensino.*

I. MARIA DORAZÉLIA FERNANDES*, dirigente municipal de Educação;*

II. TAMARA VENGUE, ARI VIEIRA SIMÕES, JANE C GRUBER, MARIA JULIA BORGES JUBANSKI*, representantes técnicos da Secretaria Municipal de Educação;*

III. ROSMELIA ROSWOD, *representante dos Diretores de Escola;*

IV. EDITE PAULISTA, *representante dos professores da Zona Urbana;*

V. MIRIAM ESTER GREIN, *representante dos professores da Zona Rural;*

VI. LINDACIR KOASKI, *representante dos Coordenadores/Supervisores Escolares;*

VII. CARLOS WENGUE, *representante do quadro técnico-administrativo das escolas;*



VIII. FRANCIELE DE PAULA, *representante dos Conselhos Escolares;*

IXI. OILSON HOSTERT, *representante do Conselho Municipal de Educação.*

Art. 2º. *O Comitê Local terá competências:*

I. *Acompanhar a implementação e execução do Plano de Ações Articuladas – PAR da rede municipal de ensino.*

II. *Analisar os relatórios de progresso da execução do Plano de Ações Articuladas – PAR da rede municipal de ensino.*

III. *Avaliar o desempenho e os resultados alcançados pelo Plano de Ações Articuladas – PAR da rede municipal de ensino.*

IV. *Contribuir para a divulgação do Plano de Ações Articuladas – PAR da rede municipal de ensino.*

Art. 3º. *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Monte Castelo (SC), 13 de abril de 2.009.

ALDOMIR ROSKAMP
Prefeito Municipal de Monte Castelo

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Publicado no átrio da Prefeitura Municipal em 13/04/2009.

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI
Secretário Municipal de Administração e Planejamento